PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA
RUA FLORIANO PEIXOTO, 158 - CENTRO - CABREÚVA - SP
CEP 13315-000 - TEL.: (11) 4528-8300 - FAX: (11) 4528-8305
RUA LUIZ NUNES, 274 - Bº JACARÉ - CABREÚVA - SP - CEP: 13318-000
FONE/FAX: (11) 4529-7614

"DECRETO Nº 239, DE 09 DE JANEIRO DE 2.004"

"INSTITUI CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS PARA O ANO DE 2004 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ LEONEL SANTI, Prefeito Municipal de Cabreúva, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que alguns dos feriados federal, estadual e municipal, no exercício de 2004, recaem em terças ou quintas feiras;

CONSIDERANDO que há uma "ponte" entre os feriados e o final de semana;

CONSIDERANDO a redução de custos alcançada no último planejamento, onde as atividades nas repartições públicas foram suspensas às sextas-feiras;

CONSIDERANDO especialmente a contenção das despesas para as "pontes" entre os feriados e o final de semana, que sem dúvida, ajudará o cumprimento do orçamento vigente;

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica instituído o Calendário de Feriados, Pontos Facultativos e Suspensão de Expediente, para as repartições municipais de Cabreúva, durante o exercício de 2004, conforme Anexo Único, que passa a fazer parte integrante deste Decreto.

ARTIGO 2º - Excluem-se das disposições deste Decreto, os serviços públicos de funcionamento ininterrupto, considerados indispensáveis, como limpeza pública, Pronto Socorro Municipal, Guarda Municipal, Vigilância, Fiscalização externa e as Escolas Municipais e Municipalizadas, face ao cumprimento do calendário escolar determinado pela Secretaria de Educação.

ARTIGO 3º - As Secretarias Municipais se articularão para que haja plantão de emergência no Pátio da Prefeitura, nos dias sem expediente.

ARTIGO 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA, em 09 de janeiro de 2.004.

JOSÉ LEONEL SANTI
PREFEITO MUNICIPAL

PEDRO JOSÉ GONÇALVES
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

DRA. ANGELA MARIA DE BERNARDI JOLKESKY DE ALMEIDA
ASSESSORA JURÍDICA

Registrado no Livro próprio e afixado no local de costume. Prefeitura Municipal de Cabreúva, em 09 de janeiro de 2.004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA

RUA FLORIANO PEIXOTO, 158 - CENTRO - CABREÚVA - SP
CEP 13315-000 - TEL.: (11) 4528-8300 - FAX: (11) 4528-8305
RUA LUIZ NUNES, 274 - Bº JACARÉ - CABREÚVA - SP - CEP: 13318-000
FONE/FAX: (11) 4529-7614

ANEXO ÚNICO - DECRETO Nº 239, DE 09 DE JANEIRO DE 2004.

CRONOGRAMA DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS - 2004

JANEIRO	01 (Quinta-feira)	CONFRATERNIZAÇÃO UNIVERSAL	FERIADO NACIONAL
FEVEREIRO	23 (Segunda-feira) 24 (Terça-feira) 25 (Quarta-feira)	CARNAVAL CARNAVAL CARNAVAL (até 13:00h)	PONTO FACULTATIVO PONTO FACULTATIVO PONTO FACULTATIVO
MARÇO	24 (Quarta-feira)	ANIVERSÁRIO DE CABREÚVA	FERIADO MUNICIPAL
ABRIL	08 (Quinta-feira) 09 (Sexta-feira) 21 (Quarta-feira)	QUINTA-FEIRA SANTA PAIXÃO DE CRISTO TIRADENTES	PONTO FACULTATIVO FERIADO NACIONAL FERIADO NACIONAL
MAIO	01 (Sábado)	DIA DO TRABALHO	FERIADO NACIONAL
JUNHO	10 (Quinta-feira) 11 (Sexta-feira)	CORPUS CHRISTI PONTO COMPENSADO	FERIADO MUNICIPAL PONTO FACULTATIVO
JULHO	09 (Sexta-feira)	REVOLUÇÃO DE SÃO PAULO	FERIADO ESTADUAL
SETEMBRO	06 (Segunda-feira) 07 (Terça-feira) 15 (Quarta-feira)	PONTO COMPENSADO INDEPENDÊNCIA Na. Sra. Piedade (Padroeira Cidade)	PONTO FACULTATIVO FERIADO NACIONAL PONTO FACULTATIVO
OUTUBRO	11 (Segunda-feira) 12 (Terça-feira) 28 (Quinta-feira) 29 (Sexta-feira)	PONTO COMPENSADO N. S. APARECIDA DIA DO FUNCIONÁRIO PÚBLICO PONTO COMPENSADO	PONTO FACULTATIVO FERIADO NACIONAL PONTO FACULTATIVO PONTO FACULTATIVO
NOVEMBRO	01 (Segunda-feira) 02 (Terça-feira) 15 (Segunda-feira)	PONTO COMPENSADO FINADOS PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA	PONTO FACULTATIVO FERIADO MUNICIPAL FERIADO NACIONAL
DEZEMBRO	24 (Sexta-feira) 25 (Sábado) 31 (Sexta-feira)	PONTO FACULTATIVO NATAL PONTO FACULTATIVO	PONTO FACULTATIVO FERIADO NACIONAL PONTO FACULTATIVO